

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO: AVALIAÇÃO DO SEU PAPEL NO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL DO ESTADO DA BAHIA

Elisiana Rodrigues Oliveira Barbosa*

RESUMO: *Esta pesquisa parte do entendimento de que o território é a base concreta que suporta a produção social e por ela é moldado. A produção social gera identidade territorial, de forma que imprime diferenciações sobre o território. Apóia-se, ainda, na idéia de que a região constitui um nível de análise territorial que fornece um recorte seguro para o exame do fato social. Portanto, a delimitação de regiões administrativas representa uma abrangência territorial de poder, pela qual o Estado orienta e implementa seus planos e políticas. Ressalte-se que a ação do poder público nessas regiões as modifica, ao passo que os resultados dessa intervenção fazem o Estado refletir sobre suas práticas e métodos. Nessa perspectiva, as Diretorias Regionais de Educação (DIREC) constituem um bom exemplo de articulação do poder político na gestão dos espaços. Metodologicamente optou-se por modelar um arcabouço teórico que possa suportar a interpretação dos indicadores e das variáveis levantados. Nesse sentido, objetiva-se, em termos mais gerais, compreender as DIREC como o locus da ação de políticas públicas de educação no estado da Bahia, encarando-as como sujeito e objeto dessas políticas. Mais especificamente, espera-se apontar as vias percorridas com fins ao desenvolvimento local e regional no contexto das DIREC.*

Palavras-chave: Espaço e região; Identidade territorial; DIREC; Educação; Desenvolvimento.

1. JUSTIFICATIVA

As Diretorias Regionais de Educação (DIREC) constituem elementos de uma rede administrativa, parte de uma estratégia de política econômica e planejamento regional. A divisão do Estado em regiões administrativas como estas, busca, a princípio, identificar os centros regionais que, graças à sua condição de centralidade, possam abrigar funções administrativas, melhorando dessa forma a eficiência das ações governamentais¹, bem como a articulação do poder político na gestão dos espaços.

Assim, os municípios sede das DIREC, num total de 31, constituem centros urbanos cuja importância que exercem sobre a periferia ao seu entorno define a sua região de influência. Nesse sentido, conforme assinala Gradmann [apud ABLAS (1982)], “a função mais elementar de uma cidade é ser centro de uma região”. Para Ablas, em torno da cidade (centro urbano) surge, então, uma região dependente desta sob vários aspectos e para qual Christaller denominou de *região complementar*, no sentido que a região não pode existir sem a cidade e vice-versa (ABLAS, 1982).

Esta idéia remete-nos à noção de território, na medida em que a centralidade estabelece, sobretudo, uma relação de solidariedade do centro com a região complementar.

O centro de uma região está onde a densidade de localização da população e das atividades econômicas é maior que na região complementar. Entretanto, Christaller salienta que a centralidade dependerá menos da posição central espacialmente definida, ao passo que dependerá muito mais de um conjunto de funções centrais. Essas funções consistem em bens e serviços que são ofertados centralmente, mas que são demandados dispersamente em toda região complementar, a exemplo da oferta de vagas nas escolas e de leitos hospitalares.

* Pedagoga; Aluna do Mestrado PEC/UNEB; Diretora do Núcleo de Tecnologia Educacional 2 (NTE2/IAT/SEC).

¹ Para melhor entendimento dessa questão, veja Silva e Xavier (1974)

Dessa maneira, a idéia de centralidade é fundamental para a determinação de regiões administrativas, sobretudo no que se refere às DIREC, que estão encarregadas de gerir as ações governamentais na área de educação e qualificação profissional.

Ainda que a delimitação de regiões administrativas obedeça ao princípio da centralidade, o processo de desenvolvimento econômico com excessiva concentração na Região Metropolitana de Salvador (RMS) pode ter conturbado tal processo, na medida em que amplia, sobremaneira, o raio de influência dessa região. Assim, é possível encontrar uma região administrativa mais sensível aos movimentos de Salvador que aos dos municípios sede desta região. Portanto, a delimitação de regiões administrativas, embora fundamental, não deve atender apenas a critérios de exatidão matemática, senão à consideração da dinâmica espacial e da dificuldade de segmentação da complexidade do espaço. O espaço é uma produção social, ou seja, é o resultado do processo histórico da ação transformadora da sociedade, concretizado numa base territorial.

Dessa forma, as regiões administrativas constituem um subsistema espacial² que, ainda que guardem relação com o sistema maior, possuem relações internas autônomas, dando a elas configurações diferenciadas cuja delimitação auxilia na administração política do espaço. Portanto, essas regiões combinam duas dimensões: a territorial e a social. A primeira representa a base concreta, os condicionantes da natureza; a segunda corresponde ao fato social (político, cultural, econômico) que incide sobre o território e, sobretudo, as relações de poder que aí se revelam.

Portanto, a delimitação de regiões administrativas representa uma abrangência territorial de poder, pela qual o Estado orienta e implementa seus planos e políticas. Cabe ressaltar que a ação do poder público nessas regiões as modifica, ao passo que os resultados dessa intervenção fazem o Estado refletir sobre suas práticas e métodos. Assim, a implementação de um programa de alfabetização, por exemplo, que não leve em consideração a identidade territorial, ainda que modifique os indicadores educacionais de certa região, poderá não alcançar os resultados esperados, porque a dimensão territorial não foi considerada na montagem de tal programa.

Ainda que o exemplo acima seja hipotético, serve para ilustrar a compreensão de regiões administrativas que se pretende dar neste Projeto. A propósito disso, para reforçar esse raciocínio, pode-se fazer uso da seguinte citação:

O exercício do poder público pode inibir ou estimular identidades regionais, assim como forjá-las. Poderíamos dizer que a região é modelada pelas imposições objetivas da natureza e da sociedade, e redefinida pelas imposições subjetivas das relações de poder. Porém, a região é um espaço vivido, ou seja, plasmada pela territorialização das relações sociais. Sendo assim, seu ritmo de transformação é mais lento do que aquele das decisões do poder político. Há, portanto, uma superposição, no território, de escalas de poder: a da região de identidade territorial e a da região definida pela administração política do território. (CASTRO, 1992)

Assim, conforme afirma Castro (1992), regiões delineadas para atender a interesse político administrativo podem ser desprovidas de identidade territorial, porém são importantes na medida em que revelam as condições e situações particulares das relações entre espaço e política. Dessa forma, adotar as Diretorias Regionais de Educação como recorte regional para situar no espaço as ações públicas na área de educação e sua interação com os indicadores aqui propostos, mostra-se bastante claro na perspectiva da análise regional. Ademais, não é proposição desse Projeto uma nova delimitação de regiões administrativas capaz de revelar as especificidades

² Subsistema espacial está ligado à noção de escala (lugar, área, região), cujo entendimento corresponde à fração do espaço dentro do espaço total. Para melhor entendimento dessa questão, ver Castro (1992)

sócio-espaciais do Estado, não apenas pelas razões aqui já apresentadas, mas, sobretudo, pela complexidade que envolve tal procedimento, de maneira que o mesmo constituiria o conteúdo de outra pesquisa.

Cabe, no entanto, chamar atenção para o pouco interesse que tem despertado entre os educadores, tanto os acadêmicos quanto, principalmente, os que se ocupam da administração da política educacional do Estado. Apesar da importância estratégica das Diretorias Regionais de Educação nesse contexto, salvo melhor juízo, nenhum estudo foi dedicado a este tema, o que por si só já justificaria esta iniciativa. Ademais, deve-se ressaltar, ainda, que a execução desse projeto poderá tornar-se o ponto de partida de uma agenda de pesquisa que aprofunde as questões aqui levantadas.

2. BREVE HISTÓRICO E ENQUADRAMENTO REGIONAL

2.1. Breve histórico

As Diretorias Regionais de Educação – DIREC – são unidades de planejamento regionais da Secretaria de Educação que tem por finalidade descentralizar as ações educacionais, sócio-educativas e comunitárias, no âmbito do Estado da Bahia, executando atividades técnico-pedagógicas e administrativo-financeiras. As DIREC têm suas tipologias definidas por dois níveis, de acordo com o número de municípios, unidades escolares e alunos das escolas estaduais a elas vinculados.

Quadro 1 - Nível das DIREC

Nível A:	Salvador 1 A, Salvador 1 B, Feira de Santana 2, Alagoinhas 3, Santo Antônio de Jesus 4, Valença 5, Itabuna 7, Serrinha 12, Jequié 13, Juazeiro 15, Jacobina 16, Brumado 19, Vitória da Conquista 20, Irecê 21, Barreiras 25 e Santo Amaro 31.
Nível B:	Salvador 1C, Ilhéus 6, Eunápolis 8, Teixeira de Freitas 9, Paulo Afonso 10, Ribeira do Pombal 11, Itapetinga 14, Piritiba 17, Itaberaba 18, Ibotirama 22, Macaúbas 23, Caetité 24, Bom Jesus da Lapa 26, Seabra 27, Senhor do Bonfim 28, Amargosa 29 e Guanambi 30.

As DIREC, atualmente assim denominadas, originaram-se da Lei nº 2321 de 11 de abril de 1966, que tinha como objetivo promover a descentralização administrativa do Estado da Bahia. Inicialmente, assumiram a forma de Centros Executivos Regionais, unidades administrativas polivalentes integrantes de cada Secretaria de Estado, estavam localizadas nas sedes das Regiões Administrativas do Estado.

Em 1972, por força da Lei nº 3095, que reorganiza a Secretaria de Educação e Cultura, passam a denominar-se Coordenadorias Regionais, tendo ainda sua localização nas sedes das Regiões Administrativas do Estado. A estrutura das Coordenadorias Regionais, neste momento, já admitia que as atividades das mesmas fossem desempenhadas nos diversos municípios por intermédio de representantes locais³.

³ Não fica claro, neste instrumento legal, quem seria este representante legal. Contudo, percebe-se aí, ainda que embrionariamente, uma tentativa de descentralização das ações.

Aparecem como Superintendências Regionais de Educação e Cultura pela Lei Delegada nº 67 de 1983. Com sentido e funções mais ampliadas pelo Decreto nº 678 de novembro de 1991, as Diretorias Regionais de Educação e Cultura foram definidas como:

unidades regionais de ação intermediária entre as unidades internas da Secretaria de Educação e as unidades de ensino e cultura, tendo por finalidade descentralizar as ações educacionais, culturais, sócio-educativas e comunitárias no âmbito do Estado executando atividades técnico-pedagógicas e administrativo-financeiras.

O quadro 2 sintetiza os marcos temporais e legais que abrangeram as DIREC:

Quadro 2: Quadro Analítico e Elementos Históricos das DIREC

Ano	Base Legal	Descrição
1895	Lei 115 de 16.08.1895	Criação da Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Pública.
1938	Lei 10859 de 15.07.38	Estabelece a denominação de Secretaria de Educação e Saúde
1966	Lei 2321 de 11.04.66	Dispõe sobre a Organização da Administração Estadual e fixa diretrizes para a reforma administrativa. Estabelece as 21 regiões administrativas do Estado. Criação dos Centros Executivos Regionais ⁴ .
1972	Lei 3095 de 26.12.72	Passam a denominar-se Coordenadorias Regionais, com localização nas sedes das regiões administrativas do Estado.
1983	Lei Delegada 67	Superintendências Regionais de Educação: Execução de tarefas administrativas delegadas pelo Secretário de Administração Geral; Coordenação de atividades de ensino desenvolvidas na região.
1991	Decreto 678 de 18.11.91	Diretorias Regionais de Educação e Cultura – DIREC's. Ganham mais autonomia e passam a ter suas normas de funcionamento fixadas por Regimento Administrativo próprio, aprovado por portaria do Secretário de Educação e Cultura.
1997	Decreto 6212 de 14.02.97	Diretorias Regionais de Educação. Define critérios para a organização administrativa, com fins no fortalecimento do processo de descentralização das ações da Secretaria de Educação.

Não obstante, esta caracterização formal das DIREC não é suficiente para estabelecer um enquadramento regional do objeto a ser estudado, visto que a amplitude espacial do mesmo corresponde ao território do Estado da Bahia. Por outro lado, em função do propósito do estudo, pode-se particionar esse espaço geográfico em “unidade área”⁵ que serviu de base para a

⁴ Embora previsto no artigo 14 da Lei 2321 de 11 de abril de 1966, a revisão trienal da divisão administrativa regional, através da “Fundação de Planejamento”, não se têm informações da existência de um modelo de descentralização, que pudesse ser aplicado gradativamente, considerando a dinâmica das regiões.

⁵ Câmara (2001), define “unidade área” como sendo uma partição do espaço geográfico, definida pelo pesquisador em função do objeto de estudo e da escala de trabalho.

organização do espaço. Assim, as DIREC constituem essas unidades-áreas e delimitam nossas regiões de estudo, cujo conjunto de atributos expostos abaixo servirão para caracterizá-los.

2.1. Enquadramento regional

Na tentativa de desenhar um enquadramento regional, apresenta-se na figura 1 a localização e os limites territoriais das áreas de influência das DIREC's, ao passo que na tabela 1, mostramos as características sócio-demográficas e alguns indicadores de educação. Ressalte-se que as DIREC foram hierarquizadas de acordo com a taxa de atendimento, pois esta informação consiste num bom indicador de atendimento à demanda por serviços educacionais.



Figura 1 - Estado da Bahia: Divisão regional segundo as DIREC, 2000.

Dessa forma, com o auxílio da Tabela 1, pode-se observar que a Região Metropolitana de Salvador - RMS, envolvendo as DIREC 1-A, 1-B e 1-C, apresenta os melhores indicadores, com destaque para a DIREC 1-C que tem a maior taxa de atendimento (141,47). Com efeito, observa-se, ainda, que esta região abriga 21,6% da população do Estado.

TABELA 1

BAHIA: ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (IDE), ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IDS), INDICADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, POPULAÇÃO E ÁREA TERRITORIAL - SEGUNDO DIREC, 1996

ITEM	DIREC	Município Sede	IDE	IDS	Taxa de Escolarização	Taxa de Atendimento	Distância Município Sede a SSA (Km)	População Residente	%	Área Territorial (Km ²)	%	Densidade Populacional (hab / km ²)
000	BAHIA				80,03	114,88		12.541.675	100,00	564.272,6	100,00	22
001	DIREC 1-C	Salvador	328,25	34,34	91,28	141,47	-	473.332	3,77	1.795,8	0,32	264
002	DIREC 2	Feira de Santana	75,68	21,82	92,55	134,88	109	897.584	7,16	13.714,7	2,43	65
003	DIREC 31	Santo Amaro	124,62	25,89	90,77	132,78	71	433.765	3,46	4.968,5	0,88	87
004	DIREC 1-A e 1-B	Salvador	1.114,75	42,68	86,18	127,24	-	2.211.539	17,63	324,5	0,06	6.815
005	DIREC 25	Barreiras	91,85	19,51	87,76	121,75	857	345.887	2,76	76.053,7	13,48	5
006	DIREC 3	Alagoinhas	90,35	22,49	83,97	121,09	107	397.319	3,17	10.209,6	1,81	39
007	DIREC 9	Teixeira de Freitas	128,20	23,07	91,48	120,56	884	271.413	2,16	14.705,3	2,61	18
008	DIREC 21	Irecê	57,88	20,63	89,12	120,32	468	348.271	2,78	26.052,0	4,62	13
009	DIREC 30	Guanambi	58,78	19,27	85,03	118,10	796	210.974	1,68	16.293,3	2,89	13
010	DIREC 26	Bom Jesus da Lapa	60,18	17,66	87,19	117,75	777	247.622	1,97	52.208,1	9,25	5
011	DIREC 8	Eunápolis	114,36	21,85	85,67	115,58	644	331.490	2,64	15.941,4	2,83	21
012	DIREC 29	Amargosa	53,74	23,10	81,85	115,46	235	162.006	1,29	3.857,6	0,68	42
013	DIREC 13	Jequié	67,03	19,69	80,01	115,29	358	545.873	4,35	19.009,0	3,37	29
014	DIREC 7	Itabuna	92,56	21,63	78,66	115,08	433	466.499	3,72	7.022,8	1,24	66
015	DIREC 4	Santo Antônio de Jesus	69,88	22,81	78,76	113,39	185	215.040	1,71	4.407,2	0,78	49
016	DIREC 22	Ibotirama	39,74	17,93	78,87	110,26	648	165.332	1,32	32.140,1	5,70	5
017	DIREC 23	Macaúbas	45,50	17,54	76,70	109,02	682	155.238	1,24	10.279,8	1,82	15
018	DIREC 12	Serrinha	67,02	19,31	73,80	107,97	173	562.805	4,49	24.741,5	4,38	23
019	DIREC 15	Juazeiro	95,16	17,60	73,24	106,21	500	412.483	3,29	58.510,3	10,37	7
020	DIREC 11	Ribeira do Bompal	53,14	20,94	75,82	105,88	271	288.086	2,30	7.890,0	1,40	37
021	DIREC 19	Brumado	61,69	18,03	78,75	105,85	654	242.774	1,94	15.055,2	2,67	16
022	DIREC 27	Seabra	39,39	18,07	75,00	104,49	456	168.972	1,35	13.680,2	2,42	12
023	DIREC 18	Itaberaba	53,77	18,27	78,56	104,22	266	237.851	1,90	17.810,2	3,16	13
024	DIREC 24	Caetité	42,57	17,54	78,38	104,04	757	227.896	1,82	13.312,5	2,36	17
025	DIREC 17	Pirituba	52,45	18,86	72,89	102,07	316	119.458	0,95	6.295,3	1,12	19
026	DIREC 10	Paulo Afonso	51,70	20,07	71,93	100,70	450	239.499	1,91	20.441,2	3,62	12
027	DIREC 6	Ilhéus	102,94	20,53	67,04	96,89	465	410.611	3,27	8.109,1	1,44	51
028	DIREC 5	Valença	73,10	18,75	65,69	96,69	262	327.200	2,61	6.855,3	1,21	48
029	DIREC 14	Itapetinga	73,63	20,27	64,36	96,34	571	243.259	1,94	12.724,9	2,26	19
030	DIREC 16	Jacobina	47,94	17,42	68,26	94,82	330	340.207	2,71	18.658,1	3,31	18
031	DIREC 20	Vitória da Conquista	59,39	18,44	60,05	85,44	509	532.992	4,25	16.203,5	2,87	33
032	DIREC 28	Senhor do Bonfim	59,01	18,21	57,38	84,62	374	308.398	2,46	15.001,9	2,66	21

Fonte: IBGE e SEI

Elaboração: Elisiana Barbosa

Cabe ressaltar que, ainda que não seja tão evidente, a taxa de atendimento está mais fortemente associada ao indicador de desenvolvimento social (IDS) que ao de desenvolvimento econômico. Desse modo, pode-se concluir que, considerando que esta taxa corresponde ao ensino fundamental e médio, o atendimento à demanda por educação, nesses níveis, se dá muito mais como resultado das pressões da sociedade que como ação de planejamento econômico. Da mesma forma, observa-se que a taxa de atendimento tende a cair quando a distância do município sede da DIREC em relação a Salvador aumenta, indicando uma restrição espacial as decisões administrativas. Isto poderá indicar que, ainda que formalmente, constituam unidades descentralizadas, as DIREC não passam de órgãos executores, pois as decisões continuam centralizadas, visto que este último município abriga o centro de decisões da administração pública.

Nota-se ainda que a RMS (DIREC 1-A, 1-B e 1-C) tem pequena base territorial, contando com apenas 0,38% do território do Estado e apresenta, como já salientado antes, os melhores indicadores. Por outro lado, a DIREC de Barreiras, com grande território, chegando a abarcar 13,48% do território baiano, tem indicadores inferiores aos da RMS. Isto indica que o território exerce pouca influência sobre o desempenho desses indicadores. Os quais dependerão muito

mais da densidade populacional que da área do município. Tal proposição poderá ser confirmada na tabela 1, onde a RMS apresenta grande densidade (1.266 ha/Km²), enquanto a DIREC de Barreira apresenta baixa densidade (5 ha/Km²).

3. OBJETIVOS

A idéia central aqui colocada é de que as diretorias Regionais de Educação constituem regiões que são modificadas ou, até mesmo, forjadas pela ação do poder público, através da imposição de uma política educacional. Essa, por sua vez, é uma tentativa, muitas vezes frustrada, de homogeneizar os espaços, descaracterizando-os e assim transformando-os em “não lugares”. Nesse caso, tanto as decisões como as ações do poder público encontram dificuldades para se impor, de forma que os indicadores sócio-econômicos ainda apresentam grandes disparidades entre e intra DIREC, isto é, as diferenças se revelam tanto entre as diversas Diretorias Regionais, quanto para os municípios que as compõem. Dessa forma, constitui objetivo desta pesquisa, em termos mais gerais, compreender as Diretorias Regionais de Educação como o *locus* da ação de políticas públicas de educação no estado da Bahia, encarando-as como sujeito e objeto dessas políticas.

Mais especificamente, a pesquisa apresenta os seguintes objetivos:

- ✓ Contribuir para um referencial teórico acerca das ações públicas em educação no Estado da Bahia, tendo como recorte as Diretorias Regionais de Educação, no auxílio de futuros estudos sobre essa questão.
- ✓ Entender as ações públicas em educação no contexto das Diretorias Regionais de Educação, apontando as vias percorridas com fins ao desenvolvimento regional.
- ✓ Fazer uso de indicadores e variáveis no sentido de verificar o grau de desenvolvimento humano, econômico e social, nos municípios que compõem cada uma das 31 Diretorias Regionais de Educação.

4. MÉTODO

A abordagem tradicional – e possivelmente mais adequada para o tratamento de questões como as referidas neste Projeto – dispensaria grandes esforços na revisão da literatura. Esta, embora seja relevante, não constituirá a grande vantagem deste trabalho, sobretudo porque, conforme já salientado, há poucos estudos a respeito do objeto aqui tratado. Ainda assim, tentaremos modelar um arcabouço teórico que, à luz dos interesses da pesquisa, possa suportar a interpretação dos resultados da mesma.

Por outro lado, mostra-se mais útil, diante das restrições de literatura, o uso de recurso empírico para comprovar as proposições iniciais da pesquisa. A abordagem sugerida aqui parte da localização do fato social no espaço, tomando como unidade espacial o município cuja identidade territorial o relaciona com a Diretoria Regional de Educação à qual formalmente pertence. Dessa forma, será possível agrupar as informações no nível das Diretorias Regionais, objeto central da pesquisa. A análise espacial dos dados permitirá mensurar o grau de relacionamento entre os indicadores/variáveis aqui propostos, considerando a localização espacial dos fenômenos estudados.

Assim, o quadro 3 sugere e formaliza um conjunto de indicadores e variáveis, cujo potencial analítico auxiliará na compreensão desses fenômenos. Fica clara a preocupação com a localização espacial dos fenômenos, na medida em que o sub-índice “i” refere-se ao município (unidade espacial adotada) e o super-índice “j” indica as Diretorias Regionais de educação. Os

indicadores/variáveis podem ser divididos em quatro grandes blocos. O primeiro, dimensiona a demanda potencial por educação e a infra-estrutura com a qual a mesma é atendida (Demanda e oferta); o segundo, evidencia o nível de responsabilidade municipal e avalia o sistema e a qualidade do atendimento escolar (Descentralização Administrativa e Qualidade); o terceiro, avalia o grau de importância dos gastos em educação nas estruturas orçamentárias dos municípios (Financeiros) e, por fim, o quarto, que avalia o desenvolvimento regional dos pontos de vista humano, econômico e social (Desenvolvimento).

Convém, no entanto, esclarecer que esse quadro não constitui uma lista definitiva e que futuras discussões e o próprio desenvolvimento da pesquisa poderão sugerir outros.

Pretende-se fazer uso de distintas fontes de dados, das quais destacamos as seguintes:

- ✓ Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI
- ✓ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE
- ✓ Secretaria de Educação do Estado Bahia – SEC/BA
- ✓ Secretaria do Tesouro Nacional – STN
- ✓ Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

Quadro3: Indicadores e Variáveis

INDICADOR/VARIÁVEL	DESCRIÇÃO/FORMALIZAÇÃO	POTENCIAL ANALÍTICO
<ul style="list-style-type: none"> • Demanda 	<ul style="list-style-type: none"> • População em idade escolar no município i, na DIREC j ($POPIE_i^j$) 	<ul style="list-style-type: none"> • Para efeito deste projeto, entende-se que a população em idade escolar corresponde à demanda potencial por serviços de educação. Dessa forma, essa variável mostrará a configuração e dispersão espacial (regional) da demanda por esse tipo de serviços.
<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento (oferta) 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de estabelecimentos público de ensino no município i, na DIREC j (EPE_i^j) • Número de Docentes em exercício no município i, na DIREC j ($PROF_i^j$) • Alunos matriculados no município i, na DIREC j (M_i^j) 	<ul style="list-style-type: none"> • Mostrará a infra-estrutura municipal e por DIREC, com na qual é atendida a demanda.
<ul style="list-style-type: none"> • Descentralização Administrativa 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de estabelecimentos públicos municipais de ensino, em relação ao total de estabelecimentos $\left(epem_i^j = \frac{EPEM_i^j}{EPE_i^j} \right)$ 	<ul style="list-style-type: none"> • Grau de municipalização
<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Proporção de alunos em defasagem escolar • Relação Aluno/Docente $\left(\frac{M_i^j}{D_i^j} \right)$ • Taxa de aprovação escolar $tap = \frac{AP_i^j}{M_i^j}$ • Taxa de reprovação escolar $tre = \left(\frac{M_i^j - AP_i^j}{M_i^j} \right) 100$ 	<ul style="list-style-type: none"> • Grau de atendimento escolar • Grau de sucesso e frustração do sistema educacional
<ul style="list-style-type: none"> • Financeiros 	<ul style="list-style-type: none"> • Relação gastos com educação e o gasto total do município i, na DIREC j $\left(ge_i^j = \frac{GE_i^j}{GT_i^j} \right)$ 	<ul style="list-style-type: none"> • Grau de prioridade que a educação tem em cada município e DIREC
<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento 	<ul style="list-style-type: none"> • Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) • Índice de Desenvolvimento Social (IDS) • Índice de Desenvolvimento Econômico (IDE) 	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar o grau de desenvolvimento humano, social e econômico dos municípios e das DIREC

REFERÊNCIAS

FUNDAÇÃO DE PLANEJAMENTO – CPE (BAHIA). Projeto de Regionalização Administrativa para o Estado da Bahia. 2 ed. Salvador: SEPLANTEC/CPE/UFBA - Instituto de Geociências. Dep 02, Julho de 1974.

Notas de aula da disciplina Teoria e Prática da Análise Regional. Prof. Sylvio Bandeira Mestrado em Análise Regional – UNIFACS, 2001.

Notas de aula da disciplina Teoria e Prática da Análise Urbana. Prof. Pedro Vasconcelos Mestrado em Análise Regional – UNIFACS, 2001.

RODRIGUES, Arlete Moysés. Moradia nas Cidades Brasileiras. São Paulo: Contexto, 1997. Regimento da Secretaria de Educação de 18 de novembro de 1991.

SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Edusp, 2004.

_____. Por uma geografia nova. São Paulo: Hucitec, 1996.

_____. Pensando o espaço do homem. São Paulo: Hucitec, 1991.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA (SEI). Descentralização de políticas sociais de educação e saúde em municípios baianos: uma análise do processo na década de 90. Salvador: SEI, 2001.

SILVA, Bárbara-Christine Nentwig e SILVA, Sylvio C. Bandeira de Mello. Cidade e região no Estado da Bahia. Salvador: Centro Editorial e Didático da UFBA, 1991.

SILVA, Sylvio C. Bandeira de Mello de M & XAVIER, Ederval de A. Análise das proposições precedentes da regionalização na Bahia. In: SeplanteC/Ufba. Projeto de regionalização administrativa para o estado da Bahia. Salvador: SeplanteC-CPE, 1974.

VASCONCELOS, Pedro de Almeida. Dois Séculos de Pensamento sobre a Cidade. Ilhéus: Editus, 1999.

LIPIETZ, Alain. Le Tributancier Urbain. Paris: F. Maspero, 1974 [obra citada por Vasconcelos (1999)].